



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
25 DE AGOSTO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.781

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	15
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	15
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	16
SECRETARIA DE SAÚDE	17
AGÊNCIA DE TURISMO	22
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.098 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **LUIS FERNANDO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA** no cargo de Gerente de Planejamento Operacional - DAS-5, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMAS/TO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**, com sede na ACSU-SE 50, Av.

NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. **ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 864 - NM, de 17 de julho de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, **RESOLVE** dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.043907/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assistência e diagnóstico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e respectivos Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP) e Fundo de Previdência Capitalizada (FPC), adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa **FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO**, inscrita sob o CNPJ nº 21.415.112/0001-83, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ATO Nº 864 - NM, de 17 de julho de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO FÍSICO: 2025002545.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019778/2025.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 014/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa concessionária de serviço público essencial, para fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas.
APOSTILAMENTO: Na Cláusula Décima Quinta passará a constar a seguinte cláusula 15.2. DAS NOTAS DE EMPENHOS: 16031, 16033, 16034, 16036, 16037, 15923, 16038, 15925, 15893, 15897, 16039, 16040, 16041, 15898, 16042, 16043, 16045, 15901, 15905, 15903, 15907, 15911, 15914, 15915, 15917, 15919, 15912, 15909, 15920, 15906, 16047, 15900; Natureza da despesa: 3.3.9.0.39.43; Fonte: 1500000030000;
BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 52, §2º do Decreto nº 2.461/2023; Justificativa constantes no NUP nº 00000.9.316475/2025.
SIGNATÁRIOS: O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário **ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM**, designado pelo ATO nº 864 - NM., publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, CEP: 77.006-032, Palmas - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelos senhores **ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA**, inscrito no CPF nº XXX.577.771-XX, RG nº XX89XX SSP-GO, **ALESSANDRO BRUM**, CPF nº XXX.282.256-XX, RG nº XX786XXX SSP-MG, **BRUNO GONÇALVES DE QUEIROZ**, CPF nº XXX.572.971-XX, RG nº XX704XX - 720XXX SSP-GO.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO FÍSICO: 2024028007
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.060236/2024.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 02/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: V R LEITE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas.
APOSTILAMENTO: Consigna-se a correção formal da data de assinatura, constante no Contrato nº 02/2025, de modo que, onde se lê 05 de fevereiro de 2024, leia-se 05 de fevereiro de 2025.
BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 864 - NM., publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa V R LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60, com sede na Qd. 504 sul, alameda 10 s/n lote 21 plano diretor sul CEP - 77.021-686, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, inscrita no CPF/MF nº xxx.378.871-xx, RG nº xx005x SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - 2ª PUBLICAÇÃO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 05 de setembro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 038/2025, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, com o intuito de garantir a saúde e o bem-estar animal dos animais atendidos pelos programas e projetos da SEBEM, instruído no processo NUP: 00000.0.030401/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 698/GAB/SECAD, 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
- produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Administração e Modernização, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	149201	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	PA-B 40 HORAS	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413005108	LILIAN SILVA DE MOURA	PROFESSOR	
04	379791	MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 905/GAB/SEPLAD, 17 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOMP Nº 3.616, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 1169/2025/AEJ/SECAD.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) da candidata relacionada abaixo, aprovada no concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitou formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e nomeada, sendo assim, está posicionada, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
15	VALERIA GONÇALVES VASCONCELOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL 40 H	00000.0.052571/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 687/SECAD, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 702GAB/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe

sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação Social o (a) servidor (a) MARKSONVANIO AMARAL MARQUES, matrícula nº 300221, ocupante do cargo de PROFESSOR, Código do Setor: 519.25 e Código da Dotação Orçamentária: 3054.3700.8314.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 703 GAB/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Mulher para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização o (a) servidor (a) FELICIANO FRANCISCO NOGUEIRA, matrícula nº 157691, ocupante do cargo de MOTORISTA, Código do Setor: 8501.1.1.9.2 e Código da Dotação Orçamentária: 8501.8321.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 704 GAB/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Habitação o (a) servidor (a) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LEITE, matrícula nº 253791, ocupante do cargo de MOTORISTA, Código do Setor: 9200.1.1.2 e Código da Dotação Orçamentária: 3057.9200.8326.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 705/GAB/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe

sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413070609	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 709/GAB/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MARCIO NUNES DA LUZ, matrícula nº 133851, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 423/GAB/SEPLAD, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.281, a contar a partir de 12 de agosto de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.051462/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 710/SECAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO os deferimentos dos pedidos, constantes das NOTAS TÉCNICAS Nºs 1185 e 1184/2025/AEJ/SECAD.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) dos candidatos relacionados abaixo, aprovados no concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e nomeados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
49	ELLOM MOURA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 H	00000.0.054902/2025	AMPLA CONCORRENCIA
103	MAXILENE FERREIRA SALES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) 40 H	00000.0.054451/2025	AMPLA CONCORRENCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 711/GAB/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) TATIANE SOARES DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 413010199, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 22/08/2022 a 19/08/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.043275/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712/GAB/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) CLEUNICE DIAS PEREIRA, matrícula nº 413023058, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 03/08/2022 a 31/07/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.036172/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 713/GAB/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo

do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SIMONE DE SOUZA RESENDE, matrícula nº 1082331, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 10/07/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.022390/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 714/GAB/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JEIELI PAULA FERREIRA SANTOS FRANCA, matrícula nº 984431, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 22/02/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.013694/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 716/GAB/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, e bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Ação Social, para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
134561	NORMA CANDIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 973/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.743, de 1º de julho de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	GENY BATISTA FERREIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40 H	00000.0.052970/2025	1167/2025
2	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (PROF. ED. INF. E SÉRIES INICIAIS) - 40 H	00000.0.053125/2025	1168/2025

Palmas, 14 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1030/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo

para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.743, de 1º de julho de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	KLEBIANA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL) 40 H	00000.0.052387/2025	1171/2025
2	MARCONDES PEREIRA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL) 40 H	00000.0.052844/2025	1170/2025

Torna-se sem efeito o DESPACHO Nº 939/2025/GAB/SECAD, publicado no DOM nº 3.774, de 13 de agosto de 2025

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1047/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.743, de 1º de julho de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	BRUNA CAROLINE FIGUEIREDO DIAS	PROFESSOR DE LIBRAS 40 H	00000.0.055410/2025	1190/2025
2	JOÃO VICTOR RODRIGUES TORRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	00000.0.055095/2025	1193/2025
3	PABLA CASSIANGELA SILVA MILHOMEM	SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40 H	00000.0.053793/2025	1179/2025
4	ROMILDA CARDOZO DE AGUIAR	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40 H	00000.0.053747/2025	1172/2025
5	LIVIA GONÇALVES DE SILVA	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 40 H	00000.0.053374/2025	1182/2025

Palmas, 19 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1072/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.743, de 1º de julho de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	GABRIEL PRADO PRINTES	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.055748/2025	1194/2025
2	MANCEL MARIA LAGES PRINTES	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.055746/2025	1196/2025
3	JOZANA LISBOA SANTANA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.055067/2025	1195/2025
4	FRANK GUNDIM SILVA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.054121/2025	1197/2025
5	GUSTAVO BARRROS RODRIGUES	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.055738/2025	1198/2025
6	OLIVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Monitor de Educação Infantil) 40 H	00000.0.055704/2025	1199/2025
7	JACQUELINE PINHEIRO ALVES	ANALISTA EDUCACIONAL ASSISTENTE SOCIAL - 40 H	00000.0.055883/2025	1200/2025
8	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.055680/2025	1203/2025

Palmas, 21 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº.050, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-

GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 037/2025, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS** para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "VOCÊ NO CONTROLE - FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", a ser realizado no período de 26 e 28 agosto, 02 e 12 de setembro de 2025 com carga horária de 20 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

Nº Inscrição	Servidor (a)
2765F64A5	ALDNEY MOREIRA SOUSA
65BD0C526	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA
D5A575AB2	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA
5FC7CD956	FERNANDA DIMILLA DA SILVA
677D49531	GILDÊNIA SILVA DE JESUS
74773058D	GISLAINE NORBERTA BORGES
50F5D4C94	GUELBER RODRIGUES SILVA
6DB932FD6	HELLEN REJANE PORTO ZANINA
A6C445E49	IANNA MACIEL ASSUNÇÃO
43BE588AF	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA
A3C356E86	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA
82605EDD9	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA
3E661088C	LORENA AMARAL MULLER
E57A9268B	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA
2E6584C42	MILENA COSTA ABREU
218EBB254	MIRELLE DE SOUZA NERES
8EE557D71	NATÁLIA BARBOSA FERREIRA
59C8C672D	RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNÇÃO
E2624D689	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA
6CE69304D	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO
B06F96234	SERGIO LACERDA FERREIRA
E758366DE	SÉRGIO REIS BARROS NOLÊTO
85E6C0A5D	SIMONE FONTENELLE DA SILVA
7936A7C35	WANIA PEREIRA NASCIMENTO
BE072A55A	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 037/2025.

Em 21 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 051, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 037/2025, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS** para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "VOCÊ NO CONTROLE - FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO" com carga horária de 20 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
2765F64A5	ALDNEY MOREIRA SOUSA	HOMOLOGADO
65BD0C526	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA	HOMOLOGADO
D5A575AB2	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	HOMOLOGADO
5FC7CD956	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	HOMOLOGADO
677D49531	GILDÊNIA SILVA DE JESUS	HOMOLOGADO
74773058D	GISLAINE NORBERTA BORGES	HOMOLOGADO
50F5D4C94	GUELBER RODRIGUES SILVA	HOMOLOGADO

6DB932FD6	HELLEN REJANE PORTO ZANINA	HOMOLOGADO
A6C445E49	IANNA MACIEL ASSUNÇÃO	HOMOLOGADO
43BE588AF	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	HOMOLOGADO
A3C356E86	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	HOMOLOGADO
82605EDD9	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	HOMOLOGADO
3E661088C	LORENA AMARAL MULLER	HOMOLOGADO
E57A9268B	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	HOMOLOGADO
2E6584C42	MILENA COSTA ABREU	HOMOLOGADO
218EBB254	MIRELLE DE SOUZA NERES	HOMOLOGADO
8EE557D71	NATÁLIA BARBOSA FERREIRA	HOMOLOGADO
59C8C672D	RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNÇÃO	HOMOLOGADO
E2624D689	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	HOMOLOGADO
6CE69304D	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	HOMOLOGADO
B06F96234	SERGIO LACERDA FERREIRA	HOMOLOGADO
E758366DE	SÉRGIO REIS BARROS NOLÊTO	HOMOLOGADO
85E6C0A5D	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	HOMOLOGADO
7936A7C35	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	HOMOLOGADO
BE072A55A	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 - Servidores Efetivos (32 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413019572	LORENA AMARAL MULLER	SELECIONADO
131521	SERGIO LACERDA FERREIRA	SELECIONADO
132541	HELLEN REJANE PORTO ZANINA	SELECIONADO
413019714	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	SELECIONADO
175031	GILDÊNIA SILVA DE JESUS	SELECIONADO
413069468	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	SELECIONADO
413019204	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	SELECIONADO
313691	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	SELECIONADO
413003974	RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNÇÃO	SELECIONADO
305911	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	SELECIONADO
413073143	MILENA COSTA ABREU	SELECIONADO
413019886	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	SELECIONADO
413073316	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA	SELECIONADO
25295	GUELBER RODRIGUES SILVA	SELECIONADO
381581	ALDNEY MOREIRA SOUSA	SELECIONADO
296471	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	SELECIONADO
413019630	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	SELECIONADO
413070344	GISLAINE NORBERTA BORGES	SELECIONADO
413070053	MIRELLE DE SOUZA NERES	SELECIONADO

2 - Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (08 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413072754	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADO
413064254	NATÁLIA BARBOSA FERREIRA	SELECIONADO
413072912	SÉRGIO REIS BARROS NOLÊTO	SELECIONADO
413072754	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADO
413078017	IANNA MACIEL ASSUNÇÃO	SELECIONADO
413073212	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	SELECIONADO

Palmas (TO), 21 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 066/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de 29 (vinte e nove dias) dias de férias, a partir de 01/09/2025, do servidor JORGE MOTA DE OLIVEIRA, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 68.810-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, interrompida pela Portaria nº 133/GAB/SEFIN, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.601 de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 56/2025/GAB/SEMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como, Fiscal e Gestor de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 13 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2024027224, NUP nº 00000.0.029957/2024, Contrato nº 04/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os Restaurantes Comunitários de Palmas-TO, nas condições e especificações estabelecidas nos anexos ao edital licitatório, firmado com a Empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO		
TITULAR	Rhoanna Fragozo Rodrigues Nogueira	413078108
SUPLENTE	Felipe Barbosa Coelho	324611
RESTAURANTE COMUNITÁRIO - REGIÃO NORTE		
TITULAR	João Nilson Silva Bacaris	261211
RESTAURANTE COMUNITÁRIO - REGIÃO SUL		
TITULAR	Maria Bonfim Cavalcante Lima Souza	324611

Art. 2 São atribuições do fiscal de contrato

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Moisés Jorge	413072840
SUPLENTE	Lucas Cunha Cardoso	413063859

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 19/2025/GAB/SEMAs, de 10 de abril de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 - NM

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.778, quarta-feira, 20 de agosto de 2025, pág. 11, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria Conjunta nº 002/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 24 de abril de 2025, para substituir membro titular da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 2.685, de 11 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 002/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 24 de abril de 2025, para substituir o servidor José Orlando Bezerra Lima Júnior, matrícula nº 413073263, designado como Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, pelo servidor Wysner Araújo de Castro, matrícula nº 413078113, que passa a exercer a função de Titular na referida Comissão Especial.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 002/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria Conjunta nº 001/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 13 de fevereiro de 2025, para substituir membro titular da Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, o PROCURADOR-

GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E), instituída pela Portaria Conjunta nº 001/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 13 de fevereiro de 2025, para substituir o servidor José Orlando Bezerra Lima Júnior, matrícula nº 413073263, pelo servidor Wysner Araújo de Castro, matrícula nº 413078113, como membro titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo na Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E).

Art. 2º As demais disposições da Portaria Conjunta nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0285/GAB/SEMED, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 0245, DE 06 DE JULHO DE 2023, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino - PCCR, biênio 2023/2025, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea b) do inciso I, Art. 2º, da Portaria nº 0245, de 06 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I -

b) Érica Moreno Vieira.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 913 - NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2025 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.053119/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO, durante o segundo semestre. Inclui-se, ainda, a prestação dos serviços de logística completa, compreendendo o armazenamento, transporte, distribuição e entrega dos alimentos nas Unidades Escolares, de forma a atender às demandas diretas das escolas da rede pública municipal e às necessidades indiretas da Secretaria Municipal da Educação. A presente contratação visa garantir a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar no segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 1.210/2003.

VALOR TOTAL: R\$ 11.472.098,24 (onze milhões quatrocentos e setenta e dois mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP 00000.0.053119/2025;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.365.2000-4461 e 12.361.2000-4469; natureza de despesa 3.3.90.30; fontes de recurso 15000000900365 e 15000000900361; Notas de empenhos nº 22030 e 22031, emitidas em 20 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2025, inicialmente, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, por uma única vez, respeitando limite de até 01 (um) ano estabelecido na norma.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.015/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, o senhor LUIZ MARCEL MENDONÇA MONTANHA.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.779, de 21 de agosto de 2025, pág. 11, com incorreção em relação ao original.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.053119/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO, durante o segundo semestre. Inclui-se, ainda, a prestação dos serviços de logística completa, compreendendo o armazenamento, transporte, distribuição e entrega dos alimentos nas Unidades Escolares, de forma a atender às demandas diretas das escolas da rede pública municipal e às necessidades indiretas da Secretaria Municipal da Educação. A presente contratação visa garantir a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar no segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 1.210/2003.

VALOR TOTAL: R\$ 22.154.480,46 (vinte e dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP 00000.0.053119/2025;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.361.2000-4469 e 12.365.2000-4461; natureza de despesa 3.3.90.30; fontes de recurso 15000000900361 e 15000000900365; Notas de empenhos nº 22034 e 22035, emitidas em 20 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2025, inicialmente, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, por uma única vez, respeitando limite de até 01 (um) ano estabelecido na norma.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela

Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa AGRO COMERCIAL PORTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.126/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o senhor HENRIQUE GONÇALVES VALENTE.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.779, de 21 de agosto de 2025, pág. 12, com incorreção em relação ao original.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A Presidente da ACCEI do CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO No 87 - DSG - NM, Publicado No Diário Oficial Do Município De Palmas No 3.629 - Quinta-Feira, 9 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 004, DE 07 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP PALMAS Nº 3.691, 10 DE ABRIL DE 2025, pág. 45, contrato nº003/2025, Processo nº00000.0.061088/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA 004, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Leia-se: PORTARIA 011, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2025.

Dilma Moreira Lima de Souza
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei n 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo nº00000.0.024901/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº22.460.102/0001-22, cujo o objeto, aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciana Oliveira Mendes	413010260	16/07/2025
SUPLENTE	Geryfrança Caldas Da Silva Farias	300231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Dilma Moreira Lima de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CARROSSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação de Chamada Pública, da ACCEI da Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público, para conhecimento de interessados que as ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.532,40 (Quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 8.680,70 (Oito mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RRAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor de R\$ 19.430,60 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) foram julgadas como vencedora do Processo nº 00000.0.015095/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Lucas Tavares Lopes
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº. 018, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.634, 16 DE JANEIRO DE 2025, página 10, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....
.....

Art. 3º.....

I - Silene Rodrigues de Oliveira - Mat- 413000978 (NR)
II - Leonardo Costa Lima - Mat- 381571(NR)
III - Gislene de Oliveira Alves Rodrigues - Mat- 413012322 (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de agosto de 2025.

Zélia Pereira Lima de Mendo
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.023994/2025, firmado com a empresa COMERCIAL CONFEC. JC. LTDA inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Douglas Ferreira da Silva	413073825	21/08/2025
SUPLENTE	Luiz Carlos dos Santos Gil	413013075	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 22 de agosto de 2025.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000. 028148/2025 firmado com a empresa RAMOS COMERCIO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Douglas Ferreira da Silva	413073825	22/08/2025
SUPLENTE	Luiz Carlos dos Santos Gil	413013075	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 22 de agosto de 2025.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 023994//2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: COMERCIAL CONFEC. JC. LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e ventiladores
Valor: 13.912,00 (treze mil e novecentos e doze reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.023994//2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO COMERCIAL CONFEC. JC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por meio de seu representante legal o Srº. Arlindo Nunes de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.216.481-XX e portador do RG nº XX655XX-SSP GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 028148//2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: RAMOS COMERCIO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos
Valor: 14.991,64 (quatorze mil novecentos e noventa e uma reais e sessenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.028148/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. Empresa: RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Srº. Lazaro Filho Ramos Damaceno, inscrito no CPF nº XXX.165.881-XX e portador do RG nº X327XX- SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.025123/2025. Firmado com a empresa APN RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14. Objetivo: Prestação de serviços manutenção preventiva e limpeza de placas solares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	20/08/2025
SUPLENTE	Gabriele Nunes Barreira	413073679	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACEI

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 021, 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabeleçam a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.033733/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a Contratação de Cessão e Licença de Uso do Software SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	19/08/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2025.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024428/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PROENERGY SERVICOS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Transformador de Distribuição 112,5kva Trifásico 60hz Classe 15kv
VALOR TOTAL: R\$ 37.513,87 (trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024428/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a senhora KASSIA CARLA FERNANDES ALVES, inscrito no CPF nº XXX.585.041-XX e portador do RG nº XX821XX 2via SSP/GO. Empresa PROENERGY SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.688.699/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. VALBE DE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF nº XXX.116.981-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033733/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de Cessão e Licença de Uso do Software SIGE
 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.033733/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF n.º XXX.585.041-XX e portadora do RG n.º XX821XX 2ª via SSP/GO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º XXX.755.011-XX.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 017 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município N.º 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 016/2025, Processo n.º 00000.0.024149/2025 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	22/08/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024149/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 20.310,00 (Vinte mil, trezentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.024149/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ n.º 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no CPF n.º XXX.946.991-XX e portador do RG n.º X78.8XX- SSP/GO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF: XXX.546.201-XX

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2025/GAB/SEHAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 001/2025/GAB/SEHAB que dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO n.º 861 -NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, n.º 3.756 de 18 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do XVII, do artigo 28 da Lei n.º 3.173 de 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria n.º 001/2025/GAB/SEHAB que dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), passando a vigorar a seguinte redação, no tocante aos nomes dos designados com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexigibilidade de licitação, passando a ser:

SERVIDORES	MATRÍCULA
SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES	413070342
MYLLANA ROCHA MARRA TERENCE	413076204

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, aos 7 dias do mês de agosto de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
 Secretário Municipal de Habitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 2024025744 NUP Nº.: 0.037461/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.
 CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 007/2024, o qual possui como objeto a contratação da prestação de serviço de empresa especializada em prestação de serviço continuado de limpeza, copeiragem e recepção, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência para 10/09/2025 a 09/09/2026.
 VALOR TOTAL: R\$ 678.736,68 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais com sessenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Fonte: 1500000009; Programa de Trabalho: 16.122.8001.8426 e 16.122.8001-8427; Elemento de Despesa: 33.90.37
 VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026.
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Habitação, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A - 4º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada por seu Secretário Marlen Ribeiro Rodrigues, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Q 901 SUL (ACSO 90), Alameda 11, QD 3, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor Sul CEP nº 77.017-263, cidade de Palmas - Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CRISTIANE ROCHA ARAUJO CPF/MF nº XXX.050.851-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 2023038833
 NUP: 016834/2024
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Sub-Rogação de Contrato
 OBJETO: Formalização de Sub-rogação de contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para a Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana.
 BASE LEGAL: Lei Nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
 DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, SUBROGANTE, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana, SUB-ROGADO, neste ato representada por seu gestor a Senhora Bianca Souza Logrado, Matrícula Funcional nº 413072922, bem como a empresa MASESA - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.310.000/0001-41, neste ato representada pelo senhor José Cardoso Filho, CPF nº XXX.603.611-XX.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº: 2023063375
 NUP: 0.024910/2024
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Sub-Rogação de Contrato
 OBJETO: Formalização de Sub-rogação de contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para a Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana.
 BASE LEGAL: Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
 DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, SUBROGANTE, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana, SUB-ROGADO, neste ato representada por seu gestor a Senhora Bianca Souza Logrado, Matrícula Funcional nº 413072922, bem como a empresa R. Cardoso Alves da Cruz, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF Nº XXX.570.202-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2025

PROCESSO: 2024024519
 NUP: 0.025663/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 CONTRATADA: Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RR-2C para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEIOP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.129.500,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 17540000000000, Ficha: 20250920 e Nota de Empenho Nº 21681 do dia 11 de agosto de 2025.
 VIGÊNCIA: 31/12/2025
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos LTDA, CNPJ nº 08.336.895/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Ernando de Sousa, CPF nº XXX.444.953-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº31/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 31/2025. Com base na Instrução Normativa n.º 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.054990/2025	P000085520	RIM5I80
00000.0.054982/2025	P000108544	PEC1B44
00000.0.055003/2025	P000115361	RIM5I80
00000.0.054982/2025	P000108544	PEC1B44
00000.0.054993/2025	P000087546	RIM5I80
00000.0.054994/2025	P000106200	RIM5I80
00000.0.054993/2025	P000087546	RIM5I80
00000.0.055749/2025	VM10003210	QKJ0I03
00000.0.055747/2025	VM10002541	QKJ0I03
00000.0.055747/2025	P000114329	PEC1B44
00000.0.054929/2025	R480554312	QK67B85
00000.0.056231/2025	E110003135	RMA2G24
00000.0.056208/2025	R480477982	QK16C77
00000.0.056199/2025	R480499797	QK16C77
00000.0.056191/2025	R480434569	QKL0440
00000.0.056027/2025	VM10002835	GVR5E37
00000.0.056627/2025	P000058033	FVP7684
00000.0.056628/2025	P000007507	FVP7684
00000.0.056630/2025	P000009527	FVP7684
00000.0.056632/2025	P000067351	FVP7684
00000.0.056633/2025	P000066691	FVP7684
00000.0.056640/2025	P000073115	FVP7684
00000.0.056641/2025	P000073308	FVP7684
00000.0.056646/2025	P000091043	FVP7684
00000.0.056647/2025	P000086223	FVP7684
00000.0.056653/2025	P000089509	FVP7684
00000.0.056654/2025	P000101268	FVP7684
00000.0.056658/2025	P000116861	FVP7684
00000.0.056626/2025	P000049059	FVP7684
00000.0.055998/2025	VM10000199	GVR5E37
00000.0.054315/2025	P000080109	SSI2D77

Valéria Emestina de Oliveira
 Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 67/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 67/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 3579 (três mil quinhentos e setenta e nove)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 68/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 68/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397
Total de penalidades publicadas neste Edital: 1302 (mil trezentos e dois)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO: 202039968

NUP: 00000.0.020185/2024

ESPÉCIE: Contrato de Locação

OBJETO: Acréscimo de funcionalidade ao subitem 10, do item 01 do Contrato nº 03/2021, que passa a ter a seguinte disposição: "Sistema de Apoio a Jari, abrangendo a gestão, automação e padronização dos procedimentos administrativos relativos ao Processo de Suspensão do Direito de Dirigir".

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 202039968, Parecer nº 383/2025/GAB/PGM, art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento, o Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal **FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA**, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501, doravante denominado CONTRATANTE e as empresas PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.798/0001-037 e PERKONS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0001-02, doravante denominadas CONTRATADAS.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.027464/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, laboratoriais e de aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 42, 44, 48 da presente dispensa de licitação em favor da empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.346.274/0001-04, no valor de R\$ 20.341,79 (vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), os itens 10, 11, 12, 13, 14, 20 e 22 da presente dispensa de licitação em favor da empresa H NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 52.505.145/0001-48, no valor de R\$ 8.749,60 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), bem como os itens 37, 38, 43, 45, 46 e 47 em favor da empresa ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO, inscrita no CNPJ nº 33.742.700/0001-00, no valor de R\$ 12.598,88 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 41.690,27 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL N.º 001/2025 DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL - TRIÊNIO 2025-2028.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, por meio do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e

Bem-estar Animal de Palmas, instituído pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.744 de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil e representante de instituição de ensino e pesquisa para integrar o Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal para o triênio 2025- 2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 02 (duas) vagas de representantes da sociedade civil, entre representantes de organizações sociais de proteção e defesa dos animais e/ou protetores independentes e 01 (uma) vaga de representante de instituição de ensino e pesquisa com atuação na área de proteção, defesa e bem-estar animal.

1.2 O processo seletivo será composto de três etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas os representantes inscritos e considerados habilitados.

2. DO SEGMENTO E CATEGORIA

2.1. SOCIEDADE CIVIL

02 (duas) vagas entre representantes de organizações sociais de proteção e defesa dos animais localizadas em Palmas/TO e/ou protetores independentes residentes no município de Palmas/TO.

2.2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

01 (uma) vaga para representante de instituição de ensino e pesquisa com atuação na área de proteção, defesa e bem-estar animal, com sede ou campus no município de Palmas/TO.

2.3. Serão eleitos 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2025 (10 dias corridos), através de e-mail a ser enviado para o correio eletrônico: comprodeap@gmail.com ou encaminhada para a Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, localizada na Av. JK -104 Norte - Lote 28A, Ed. Via Nobre Empresarial - 8º Andar, Palmas/TO, das 13h às 19h, em dias úteis.

3.2. A inscrição será formalizada mediante entrega dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I;
- Cópia do Estatuto Social e da Ata de posse da atual diretoria (no caso das organizações da sociedade civil);
- CNPJ atualizado;
- Comprovante de endereço da entidade e da pessoa indicada;
- Indicação do representante titular e suplente, com cópia do RG e CPF;
- No caso das Universidades, apresentação de ofício da Reitoria ou Direção de Campus indicando o representante titular e suplente.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. SOCIEDADE CIVIL

Somente poderão participar organizações da sociedade civil que comprovem atuação mínima de 02 (dois) anos na área de proteção e defesa animal no município de Palmas.

4.2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

As Universidades deverão estar regularmente credenciadas junto ao MEC.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá em Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral, no dia 24 de setembro de 2025, às 14h, na sala de reuniões no segundo andar do Edifício Via Nobre Empresarial, localizado na avenida JK, Lote 28 A - 2º Andar CEP: 77.066-014, cuja ata será publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. O direito ao voto será exclusivo dos membros já constituídos do Conselho, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.744 de 19 de agosto de 2025.

5.3. Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto por vaga em disputa, sendo vedada a representação por procuração.

5.4. Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos para cada segmento.

6. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas e amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura e nas redes sociais da SEBEM.

7. DOS RECURSOS

7.1. As redes, organizações, instituições ou grupos, participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Palmas.

7.2. O recurso deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, localizada na Av. JK -104 Norte - Lote 28A, Ed. Via Nobre Empresarial - 8º Andar, Palmas/TO, ou por meio do e-mail: comprodeap@gmail.com.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Eleitoral.

8.2. A posse dos representantes eleitos será realizada em até 30 (trinta) dias após a eleição.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora da Eleição do COMPRODEAP

Eu, _____, representante legal da
() Organização Não Governamental de Proteção Animal
() Universidade
vimos, respeitosamente, requerer a inscrição da entidade abaixo identificada para participar do processo de eleição de representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal de Palmas - COMPRODEAP, triênio 2025/2028, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Dados da Entidade

- Nome da entidade: _____
- CNPJ: _____
- Endereço completo: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Área de atuação: _____
- Tempo de atuação no município de Palmas: _____

Representantes indicados

Titular

- Nome completo: _____
- RG: _____ CPF: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____

Suplente

- Nome completo: _____
- RG: _____ CPF: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a entidade se encontra em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Palmas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Representante Legal

Nome: _____
Cargo/Função: _____

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 402/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
119301	ADELSON CRUZ DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	H	23/07/2025
161431	ALDEDES RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR EM SAUDE - ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	V	D	20/07/2025
159791	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	28/07/2025
282872	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	C	06/07/2025
157661	ANA RITA MATIAS BARRROS BARROSO	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	V	D	10/07/2025
159551	ANEZILDA ALVES DE OLIVEIRA ALEM	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	G	20/07/2025
161031	APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	G	18/07/2025
157391	ARCENINDA FLORENCIO DOS REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	C	25/07/2025
156311	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	IV	G	31/07/2025
160991	CARLITA BEZERRA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	03/07/2025
160181	CARLITA FERREIRA DOS REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	05/07/2025
160381	CARLOS BRASILEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	C	24/07/2025
156051	CORINA RODRIGUES MACHADO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	18/07/2025
154711	COSME CEZAR DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	V	D	19/07/2025
161511	DANIEL BORINI ZEMUNER	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	V	H	31/07/2025
164671	DELMAIR MARTINS ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	17/07/2025
162341	DIOMAR NARCISO DA FONSECA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	05/07/2025
159861	EDILMA GOES DA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	D	14/07/2025
159171	EDINALVA CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	D	28/07/2025
161011	ELBA ALVES PINTO AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	03/07/2025
154491	ELIELEMA ALVES DE MATOS GUIMARAES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	07/07/2025
161881	ELEINA DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	04/07/2025
156871	ELMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	IV	A	18/07/2025
160801	ENOQUE DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	05/07/2025
156281	FRANCISCA LIDIA DE AGUIAR MARQUES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	C	25/07/2025
156011	FRANCISCA RIBEIRO PINTO BARBOSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	10/07/2025
160391	GABRIEL SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	05/07/2025
161471	HAROLDO DE SOUSA BARROS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	D	21/07/2025
157431	HELIANA AIRES COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	V	D	07/07/2025
154851	HILTON SOARES DA MOTA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	E	07/07/2025
160361	ILDEMAR ALVES DE SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	06/07/2025
159781	INALDA BEZERRA EVANGELISTA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	G	31/07/2025
165581	IONE ARAUJO BARBOSA MELO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	IV	A	31/07/2025
161391	IRAN DE LIMA MOUZINHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	V	F	14/07/2025
160561	IRON DE SOUZA REIS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	06/07/2025
158791	JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	II	H	20/07/2025
118101	JEOVA ALVES MOREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	H	23/07/2025
159121	JOAO BATISTA ALVES DAS NEVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	20/07/2025
100501	JOSE GONCALVES NAPUNUCENO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	H	23/07/2025
145201	JOSE JOEL CARNEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 HORAS	V	G	23/07/2025
19101	JOSE RESPLANDE DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAS	V	H	23/07/2025
42601	JOSE SANTANA MORAIS LIMA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAS	V	H	23/07/2025
160631	JOSELIA LINO DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	C	05/07/2025
159571	JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	D	18/07/2025
160941	JUREMA DA SILVA SARDINHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	03/07/2025
156021	KEILA CRISTINA GUILHERME DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	04/07/2025
154261	KLAUREN MENDONCA REZENDE ARANTES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	E	07/07/2025
161231	LUCILENE FELIPE DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	05/07/2025
161301	LUIS CESAR NOBRE DE MELLO CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	IV	A	28/07/2025
162461	LUIZ ALVES DO CARMO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	V	C	03/07/2025
157771	LUZENIR ROCHA SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	05/07/2025
165211	MAMUD SAID NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	V	B	21/07/2025
161381	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	III	F	28/07/2025
156971	MARA LUCIA PEREIRA GOMES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	24/07/2025
160701	MARCELO ALVES PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	V	C	07/07/2025
160431	MARCELENE FRANCISCA DE SOUSA MOURA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	D	05/07/2025
160721	MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	V	G	07/07/2025
162271	MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	C	04/07/2025
154521	MARIA DO SOCORRO SILVA AQUINO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	IV	D	07/07/2025
157531	MARIA FATIMA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	21/07/2025
162261	MARIA FRANCIENE MARTINS PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	F	06/07/2025
160311	MARIA JOSE GOMES DA SILVA NETO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	04/07/2025
156831	MARIENE AFONSO DE MATOS OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	17/07/2025
159841	MARINALVA DA SILVA BARROSO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	D	07/07/2025
161721	MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 HORAS	IV	G	10/07/2025
156191	MERIANE FRANCA PAZ DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	25/07/2025
154381	MILENA AIRES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	IV	G	05/07/2025
162471	MIRIAM FERREIRA DE BRITO ANDRADE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	04/07/2025
153791	NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	V	G	13/07/2025
155851	PATRICIA DE LIMA MOREIRA MACIEL	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	A	31/07/2025
154561	PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	V	D	12/07/2025
160511	PAULO DA ROCHA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	05/07/2025
156241	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	C	25/07/2025
159661	PEDROCINA CARDOSO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	14/07/2025
160781	REGINALDO MAIA JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	III	H	28/07/2025
162021	REINALDO ALVES PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	06/07/2025
161101	RITA DE CASSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	V	D	17/07/2025
159391	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	F	03/07/2025
158851	ROSENERY MORAES DO NASCIMENTO SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	F	06/07/2025
155861	RUIVIVAM JOSE DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	E	31/07/2025
159931	RUTE PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	05/07/2025
154651	SANDRA SHIRATSU	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 HORAS	V	E	04/07/2025
157401	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	C	20/07/2025
157861	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	06/07/2025
161441	SOLANGE DE FREITAS VIANA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	V	C	07/07/2025
165841	SOLENI LIMA ROCHA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	B	26/07/2025
158751	SUELEIDE MUNIZ DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	C	31/07/2025
156921	TEAMA WANDERLEI FIGUEIRA COELHO	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	G	07/07/2025
161521	UBIRAJARA CARVALHO CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	V	C	25/07/2025
162321	VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	27/07/2025
156791	VANESSA FURLANETO GONZAGA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	V	D	14/07/2025
160741	VANIA CRISTINA LINO DE SOUZA CORTES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	06/07/2025
157211	VIDAL MARTINS DE SOUZA JUNIOR	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	B	25/07/2025
159721	WALDIR PEREIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	28/07/2025
161071	WESLEY DE OLIVEIRA E SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 HORAS	V	D	27/07/2025
154331	ZELIA MORAIS LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	E	07/07/2025
162181	ZULEIDE SOUZA E SILVA GUEDES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	IV	F	07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 4 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 403/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	A PARTIR DE
231011	AILTON DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	12/07/2025
308731	ALDECLEY SANTOS MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	19/07/2025
308741	ALUSSON FEITOSA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	19/07/2025
244071	AMALRI CORDEIRO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	15/07/2025
216511	ANTONIA ROSA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	21/07/2025
246591	ANTONIO FRANCISCO SILVA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	01/07/2025
318321	BRUNO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	08/07/2025
308751	CEDIMAR FELICIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	19/07/2025
244871	CLEIBIAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	13/07/2025
319751	EDISSORENE CAPISTRANO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	07/07/2025
271801	ELESREJANE ARAUJO ROCHA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	19/07/2025
246791	ERINALDO ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	05/07/2025
243821	EVANASILDO GONCALVES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	29/07/2025
308691	FRANCICLETON PEREIRA LUSTOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	19/07/2025
246821	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	01/07/2025
246871	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA VALE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	02/07/2025
247611	JESSE FERREIRA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	23/07/2025
216161	JOSE LUIZ PERES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	05/07/2025
294041	JULIA FERREIRA CAMPOS PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	08/07/2025
246471	LAURIMARQUES BARBOSA PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	05/07/2025
244181	LEILSON CAVALCANTE CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	06/07/2025
246971	LEONEL COELHO VIANA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	06/07/2025
246491	LORIVAL DA ROSA CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	04/07/2025
271901	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	07/07/2025
413037798	MARINALVA DA SILVA BRITO LEMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	31/07/2025
279221	MARILAIRES DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	31/07/2025
271911	MILENA LIMA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	07/07/2025
413030326	MOISES CIRQUEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	04/07/2025
308831	OZANAN MESSIAS BORGES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	28/07/2025
246761	PAULO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	27/07/2025
246421	REINALDO LUSTOSA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	01/07/2025
185061	ROSELINA LEMOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	16/07/2025
262511	VALDIVINO MAIA BARBOZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	04/07/2025
286971	WALTIANE DOS SANTOS SOURE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	08/07/2025
246741	WENDERSON BATISTA GASPIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	21/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 4 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 404/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 0000.0.050734/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/09/2023

Art. 2º É retificada a Portaria nº 710/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.577, de 24 de outubro de 2024, na parte em que concedeu progressão funcional ao servidor JOAO DIAS RODRIGUES, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/09/2024

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	09/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 4 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 405/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 4 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo nº 2023045462.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 763/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.291, de 25 de agosto de 2023, na parte em que concedeu progressão funcional à servidora LUCELIA MARIA ABREU PEREIRA, matrícula funcional nº 413027638, para o Nível I, Ref. E, a partir de 26/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 4 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 433/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO, que, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 26 de agosto de 2025:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	TRANSFERÊNCIA
311821	LUDEMILA PEDREIRA LIMA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULLA ARSE 13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO, que, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 26 de agosto de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	TRANSFERÊNCIA
413023519	HUGO MAIA FONSECA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO, que, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 26 de agosto de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	TRANSFERÊNCIA
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE LUIZ OTAVIANI	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 436/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO, que, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 26 de agosto de 2025:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	TRANSFERÊNCIA
413070343	VITORIA RIBEIRO NUNES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	POLICLINICA TAQUARALTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 437/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO, que, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 26 de agosto de 2025:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	TRANSFERÊNCIA
413020764	TAMYRES RIBEIRO COELHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULAARSE 13	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 438/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO, que, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 26 de agosto de 2025:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	TRANSFERÊNCIA
326231	MARIA APARECIDA LUIZ COSTA BRITO	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS II, CAPS AD III e CAPS i (Infantil), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo NUP. 00000.0.023478/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250761. Nota de empenho: 15755.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.885.640/0001-52, sediada na Rua Clevelândia Nº 1117 Bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, por intermédio de seu representante legal CLEBER FLORÃO RODRIGUES DA SILVA.

DATA DE ASSINATURA: 21/08 /2025.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 037/2025/AGTUR, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 14/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007348/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.053834/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PEDRO T F LINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.199.117/0001-41, que tem como objeto a contratação de apresentação artística do projeto musical MUNDO BITA, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça
	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 14/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007348/ PROCESSO E- PALMAS: 00000.0.053834/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PEDRO T F LINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.199.117/0001-41, que tem como objeto a contratação de apresentação artística do projeto musical MUNDO BITA, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 038/2025/AGTUR, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 15/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007239/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.052972/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.395/0001-78, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da cantora FAFÁ DE BELÉM, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRICULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007239/ PROCESSO E- PALMAS: 00000.0.052972/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.395/0001-78, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da cantora FAFÁ DE BELÉM, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 040/2025/AGTUR, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 18/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007411/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.054945/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa ANAVITORIA ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.070.070/0001-47, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical com o Duo ANAVITÓRIA, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007411/ PROCESSO E- PALMAS: 00000.0.054945/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa ANAVITORIA ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.070.070/0001-47, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical com o Duo ANAVITÓRIA, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 041/2025/AGTUR, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 16/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007204/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.052491/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.666.289/0001-08, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor ZECA BALEIRO, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007204/ PROCESSO E- PALMAS: 00000.0.052491/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.666.289/0001-08, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor ZECA BALEIRO, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

	SERVIDOR	MATRICULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007348
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.053834/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO CONTRATADA: PEDRO T F LINS
OBJETO: Contratação de apresentação artística do projeto musical MUNDO BITA, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 21673.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PEDRO T F LINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.199.117/0001-41, estabelecida à Rua das Pernambucanas, nº 282, sala 601, Edf. Pernambucanas Center, sala 602, CXPST 91 Bairro Graças, CEP 52.011-010, Recife/Pernambuco, neste ato representado por seu sócio Pedro Toscano Freitas Lins, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: x.280.4xx, SSP/PE, CPF nº: xxx.713.214-xx, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 015/2025 PROCESSO PRODATA Nº: 2025007239**

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.052972/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da cantora FAFÁ DE BELÉM, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade:1400;Fonte:150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 21670.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.395/0001-78, estabelecida à Alameda Nhambiquaras, nº 129, bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06540-085, neste ato representado por seu sócio Airon Valadão Ridolfi Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: xx.557.934-x SSP/SP, CPF nº: xxx.365.898-xx, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2025 PROCESSO PRODATA Nº: 2025007204**

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.052491/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA
OBJETO: Contratação do cantor ZECA BALEIRO, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 21669.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.666.289/0001-08, estabelecida à Rua Cafelândia, nº 111, bairro Sumaré, São Paulo/SP - CEP: 65077-450, neste ato representado por seu sócio Ribamar Coelho Santos, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG nº: x.814.2xx-xx, SSP/SP, CPF nº: xxx.556.803-xx, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 018/2025 PROCESSO PRODATA Nº: 2025007411**

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.054945/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: ANAVITÓRIA ARTES LTDA

OBJETO: Contratação do show artístico musical do Duo ANAVITÓRIA, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 21821.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANAVITÓRIA ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.070.070/0001-47, estabelecida à Rua Augusta, nº 1378, Apto 102, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01304-001, neste ato representado por seu sócio Felipe Simas e Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: xx.204.5xx-x, SSP/RJ, CPF nº: xxx.953.507-xx, doravante denominada CONTRATADO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 04/2025/FCP - RODA LITERÁRIA - INSCRIÇÃO PARA
OCUPAÇÃO DE PAUTA PARA LANÇAMENTO DE LIVROS,
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, RECITAIS E OUTRAS
MODALIDADES CULTURAIS. (*)**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, torna público o presente Chamamento Público, que estabelecerá procedimentos para inscrição de pauta para lançamento de livros, apresentações artísticas, recitais e outras modalidades culturais para realização do Projeto Roda Literária.

1. DO OBJETIVO DO PROJETO:

- 1.1. O Projeto Roda Literária tem por objetivo fomentar e promover a leitura e arte, contribuindo para que novos profissionais possam conquistar espaço e reconhecimento, bem como, possibilitar o encontro entre artistas iniciantes e consagrados pelo público, fortalecendo assim as mais diversas manifestações de arte e cultura da cidade de Palmas;
- 1.2. Contribuir para formação de plateia consumidora de bens artísticos e culturais.
- 1.3. Facilitar uma maior aproximação entre a Fundação Cultural, o acesso à arte, a produção literária e a cultura em suas diversas expressões, artistas e comunidade, possibilitando aos escritores, estudantes, usuários da Biblioteca, do NILA (Núcleo Integrado de Literatura e Arte), dos espaços geridos pela Fundação Cultural de Palmas, público em geral o acesso à arte, a produção literária e a cultura em suas diversas expressões.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. As Rodas Literárias acontecerão preferencialmente na última sexta-feira do mês, com início às 19 horas, a partir do mês de setembro de 2025.
- 2.2. Será disponibilizada 1 (uma) vaga por mês. Sendo, em casos excepcionais, autorizado a realização de até dois eventos no mesmo mês, desde que haja disponibilidade dos técnicos da Fundação Cultural de Palmas para execução quanto logística do evento.
- 2.3. A Fundação Cultural de Palmas fará um cadastro reserva, entre os participantes deste processo simplificado.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas com, no mínimo 30 dias de antecedência, da data prevista para a Roda Literária e de acordo com disponibilização das vagas, a partir de 11 de setembro de 2025.
- 3.2. A inscrição será realizada por meio oficial eletrônico via formulário: <https://forms.gle/EqmiCHHrWbnQipnaA>.

3.3. O proponente poderá selecionar na inscrição o local a realizar sua apresentação, em um dos espaços a seguir:

1. NÚCLEO INTEGRADO DE LEITURA E ARTES - NILA;
 2. ESPAÇO MAIS CULTURA ATRIZ E EDUCADORA MARCELIA BELEM;
 3. CEU DAS ARTES - PRACINHA DA CULTURA;
 4. CASA DA CULTURA MARIA DOS REIS;
- 3.4. Informações podem ser obtidas diretamente na Fundação Cultural de Palmas pelo telefone (63) 99277- 4579.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste chamamento público:
- 4.1.1. Todos os interessados, sendo que, menores de idade devem ser representados pelo responsável legal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. As inscrições serão efetivas mediante o envio da documentação detalhada a seguir:

- 5.1.1. Cópia do documento de identidade;
- 5.1.2. Cópia do CPF;
- 5.1.3. Cópia do comprovante de endereço atualizado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS:

- 6.1. Ceder o espaço e divulgar o evento;
- 6.2. Colocar 01(um) técnico de som a disposição para auxiliar na logística.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE:

- 7.1. Apresentar o livro objeto do evento;
- 7.2. Entregar curriculum vitae com portfólio.

8. DA DESISTÊNCIA:

8.1. No caso de desistência, deverá ser comunicado à Fundação Cultural de Palmas no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, antes da ocorrência do evento. No caso de divulgação em meio digital ou impresso, referente aos produtos artístico-culturais, as peças de divulgação dos projetos deverão exibir a marca da Prefeitura de Palmas - Fundação Cultural de Palmas, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do município de Palmas, que será fornecido pela Fundação Cultural de Palmas.

9. DA DIVULGAÇÃO:

- 9.1. No caso de divulgação em meio digital ou impresso, referente aos produtos artístico-culturais, as peças de divulgação dos projetos deverão exibir a marca da Prefeitura de Palmas - Fundação Cultural de Palmas, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do município de Palmas, que será fornecido pela Fundação Cultural de Palmas.
- 9.2. O resultado da data de cada Roda Literária será divulgado previamente e diretamente a cada inscrito.
- 9.3. Após o resultado, os artistas deverão comparecer a Fundação Cultural de Palmas, para as tratativas necessárias à realização do evento contemplado.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICAÇÃO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2025/FCP - RODA DE ARTES, de 21 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.779, de 21 de agosto de 2025, págs. 24 e 25, por ter saído com incorreção em relação ao original.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21940

PROCESSO: 00000.0.031815/2025
ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MIQUEIAS NERES SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a MIQUEIAS NERES SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.794.931.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21941

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: NEILSON RIBEIRO DA GLORIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a NEILSON RIBEIRO DA GLORIA, inscrito no CPF sob o nº XXX.058.941.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21963

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº XXX.611.061.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21964

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ANA PRISCILA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a ANA PRISCILA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.726.262.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21965

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ANTONIA JESSICA BARBOSA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 4.704,98 (quatro mil e setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 3.3.90.93, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a ANTONIA JESSICA BARBOSA COSTA, inscrito no CPF sob o nº XXX.348.431.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21966

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: CLEIA REZENDE DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 3.3.90.93, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLEIA REZENDE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.991.132.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21967

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: HAROLDO FERNANDES DE SOUSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a HAROLDO FERNANDES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº XXX.365.901.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21968

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: JOANA LIMA ALMEIDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOANA LIMA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº XXX.849.541.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21969

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: KAIO FELIPE LIMA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a KAIO FELIPE LIMA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.047.351.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21970

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: KARLA MACIEL MARTINS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a KARLA MACIEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº XXX.014.711.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21971

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: LUCIANO ALVES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.024.091.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21972

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: LUIS CARLOS DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.392.628.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21973

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: MANOEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 636,58 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a MANOEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.934.792.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21974

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: MARILENE LOPES DA SILVA LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a MARILENE LOPES DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº XXX.203.551.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21975

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: MATHEUS DA SILVA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a MATHEUS DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o nº XXX.018.363.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21976

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: VALBER GOMES ORQUIZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 2.523,20 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a VALBER GOMES ORQUIZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.332.474.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21977

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: WEDSON TRANQUEIRA DE ALMEIDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a WEDSON TRANQUEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº XXX.952.681.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21979

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: REINALDO NUNES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a REINALDO NUNES, inscrito no CPF sob o nº XXX.373.351.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21980

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: RONIEL SILVA DE AZEVEDO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a RONIEL SILVA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº XXX.143.261.XX.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHOS N.º 21981

PROCESSO: 00000.0.031815/2025

ESPÉCIE: TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ROSENI ALVES FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 5.096,72 (cinco mil e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8319, Natureza da Despesa, 339093, Sub. Elemento, 3.3.90.93.99.99, Fonte de Recursos, 1500000010.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROSENI ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.936.101.XX.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTA CATARINA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 18.462.964/0001-17, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, com endereço completo AV. E, QD. 92, LOT. 17 Nº 02, JARDIM AURENY III, CEP 77062-052 - Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

